



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo

Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO N.º 4.991, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

ALTERA O DECRETO N.º 4.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1.º. Altera o a redação do **Art. 2.º** do Decreto n.º 4.944, de 02 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2.º - Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura, nos termos da Lei Complementar n.º 285 de 22 de Dezembro de 2.020 (Plano Diretor do Município de Colina), ficam CAUCIONADOS em favor do Município de Colina, os Lotes 1 a 5 da Quadra A, os Lotes 1 a 5 da Quadra B, os Lotes 13 a 23 da Quadra D e os Lotes 1 a 12, da Quadra E, totalizando 33 (trinta e três) lotes, equivalentes a pouco mais de 40% (quarenta por cento) do total de lotes do loteamento, nos termos do Processo Administrativo n.º 4.802/2.024 e apensos, devendo ser lavrada e registrada a respectiva Escritura de Hipoteca, em favor do Município de Colina, no prazo legal.”

Parágrafo único - Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 4802/2024, o valor da infraestrutura é R\$ 2.383.163,51 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), segundo o cronograma físico financeiro apresentado no respectivo processo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo